



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

0069

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Processo - 005010/2020 - Interno Senha Internet:
Data: 07/10/2020 Hora: 14:20:06 53047162832020
Assunto: SOLICITAÇÃO
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLIC. AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 1 L

AUTUAÇÃO

3 Amp
ESCRITURÁRIO

Rio Novo do Sul- ES, 06 de Outubro de 2020.

Of. Nº 0383/2020.

Do: Secretário Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul – ES
Sr. Joseli José Marquezini

Ao Exmo. Senhor
Thiago Fiorio Longui
MD Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul – ES.

Senhor Prefeito,

Considerando a iminência do retorno das aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino de nossa cidade, e a necessidade de medidas para controle e combate ao contágio e transmissão do novo coronavírus – COVID-19 entre os alunos e profissionais;

Considerando que como parte dessas medidas, está a exigência de utilização de álcool para desinfecção das mãos e materiais utilizados durante as aulas, sendo necessário a aquisição do material descrito acima;

Considerando que o município não possui contrato de fornecimento de “Álcool Líquido – 70%” que nos permita fazer a aquisição, nem dispomos de estoque no almoxarifado da Secretaria de Saúde;

Considerando, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019.

Considerando, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. “É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

E, Diante do Exposto,

Tendo como base legal o Atr. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. “Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto

básico simplificado," vimos solicitar a V. Ex.^a, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo.

Solicitamos ainda, que após a apreciação de V. Ex.^a, o referido processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para informação da Dotação Orçamentária e Financeira, que deverá ser do Bloco Custeio COVID-19 - **PSE** - Portaria 1857/2020, CC 12513-X", e posteriormente se de continuidade ao trâmite do mesmo com a devida urgência.

Sem mais para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Joseli José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei 13.979/2020

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo "ALCOOL LÍQUIDO – 70%".

1.2. Especificação do objeto:

Item	Qtd	UN	Descrição
01	2.000	UNID	Álcool Líquido para uso doméstico, 70%, Embalagem de 1 Litro. 99,8% de eficácia na destruição de bactéria e vírus, desde que atue por ao menos 10 minutos na superfície de interesse, o álcool 70º é recomendado pela Anvisa para utilização em hospitais, centros cirúrgicos, clínicas médicas e odontológicas, farmácias e estabelecimentos e ambientes com aglomerações, como estações rodoviárias, repartições públicas, bancos e escolas.

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA

2.1. A presente aquisição fundamenta-se no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, que estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

2.2. Tendo em vista a iminência do retorno das aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino de nossa cidade, e a necessidade de medidas para controle e combate ao contágio e transmissão do novo coronavírus – COVID-19 entre os alunos e profissionais, e que como parte dessas medidas está a desinfecção das mãos e de materiais utilizados durante as aulas, sendo necessária a aquisição de "Álcool Líquido – 70%";

2.3 Não há estoque do material em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, o Município não possui contrato de fornecimento/ata de registro de preços para o objeto Álcool Líquido – 70%, que permitam a realização da contratação.

2.3. O fornecedor BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA. EPP foi escolhido pelo fato de ter ofertado o melhor preço dentro da estimativa de mercado, e ter o produto para entrega.

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1 A imposição de medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) estabeleceu a necessidade de desinfecção das mãos e materiais utilizados durante as aulas nas escolas do município, diariamente.

3.2. Os produtos adquiridos (Álcool Líquido – 70%) serão utilizados pelos profissionais e alunos nas escolas do Município, visando desinfecção das mãos e materiais utilizados durante as aulas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Estar regular com as obrigações fiscais, trabalhistas e jurídicas.

5.1. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESTE MODELO DE CONTRATAÇÃO:

5.1. O interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

5.1.1. Declarado inidôneo por ato da Administração Pública.

5.1.3. Cumprindo a penalidade de suspensão temporária, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

5.1.4. Reunido sob forma de consórcio.

5.1.5. Enquadrado nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

6. DA ENTREGA, DO LOCAL DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

6.1. Da entrega: A contratada deverá entregar os artigos do item 1.2 no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Joaquim Alves, 01, Centro, Rio Novo do Sul – ES, de forma **IMEDIATA**, em conformidade com a "Autorização de Fornecimento", cuja cópia deverá ser apresentada no ato, para a devida conferência.

6.1.1. No ato da entrega, deverá ser apresentado: Nota Fiscal (modelo regulamentado pelo ministério da fazenda), cópia da Autorização de Fornecimento enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul/ES, Certidão Fiscal: Municipal, Certidão Estadual, Certidão FGTS, Certidão INSS, Certidão Trabalhista, Certidão da União.

6.1.2. A funcionária responsável pelo recebimento será Regina Kátia Amaro.

6.2. Do pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, após entrega e conferência de todo produto recebido, o qual, só será autorizado depois de constatado à presença dos documentos mencionados no item 6.1.1 deste Termo de Referência. Caso a contratante verifique alguma divergência quanto ao exposto neste termo, o pagamento somente será realizado após regularização das pendências observadas.

7. DA DOTAÇÃO:

7.1. O pagamento da importância relativa à aquisição do material solicitado correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, Bloco Custeio COVID-19 – TSE – Portaria 1857/2020, CC 13259-4".

8. DO PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1. O presente contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

8.2. A entrega dos artigos será de forma **IMEDIATA**, atendendo ao interesse e conveniência da Administração;

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Garantir a qualidade do objeto correspondente às especificações deste Termo de Referência;

9.1.2. A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, devendo manter até o término do contrato o preço global proposto e aceito pela Contratante;

9.1.3. Entregar o produto na forma solicitada, conforme consta neste Termo de Referência. A inobservância a esta recomendação, acarretará em sanções previamente julgadas e interpostas pela Lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020 e recomendações jurídicas;

9.1.4. Apresentar junto com o produto, toda documentação informada no item 6.1.1.

9.2. Do Contratante:

- 9.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela contratada.
- 9.2.2. Fiscalizar a execução do contrato e seu objeto registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas.
- 9.2.3. Pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente prestados a contratada, no prazo pactuado, mediante as Notas Fiscais/Faturas, devidamente discriminadas e atestadas.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor Camila Guio Marin, representante da SEMUS/RNS, designado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

12. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

12.1. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do respectivo produto.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos arts 78 e 79 da Lei 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

14.1. À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

16. DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

Rio Novo do Sul – ES - 06 de Outubro de 2020.


José José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019



Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Secretaria Municipal de Saúde



ORÇAMENTO

Nº	QUANT	UNID		Valor	Unitário
01	2000	Frasco	Álcool Líquido para uso doméstico, 70%, Embalagem de 1 Litro. 99,8% de eficácia na destruição de bactéria e vírus, desde que atue por ao menos 10 minutos na superfície de interesse, o álcool 70º é recomendado pela Anvisa para utilização em hospitais, centros cirúrgicos, clínicas médicas e odontológicas, farmácias e estabelecimentos e ambientes com aglomerações, como estações rodoviárias, repartições públicas, bancos e escolas.	4,45	

Data de Emissão: 01/10 /2020

8 900

Prazo da Proposta: 20/10/2020

Nome da empresa: Beriza Comercio de Limpeza Ltda Epp

Cnpj: 32.952.698/0001-31

Endereço: Av. Rolinha Nº14 São Conrado Cariacica ES

Telefone: 27 3090-4800

E-mail: beriza.deskart@gmail.com

Responsável pelo orçamento: Patricia Louzada

32.952.698,0001-31

Carimbo com CNPJ e assinatura.

Beriza Comercio de Limpeza Ltda

Av. Rolinha, nº 14

São Conrado, Cariacica-ES

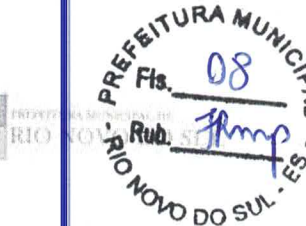
Rua Joaquim Alves, nº 01

Centro - Cep: 29.290-000

Rio Novo do Sul - ES

3533-0330 3533-0225

Assunto: **Re: Orçamento Álcool Líquido 70%**
De: Beriza - Deskart <beriza.deskart@gmail.com>
Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>
Data: 01/10/2020 12:17



- img037.pdf (~468 KB)

Segue..

Atenciosamente,
Patricia Louzada
TEL: (27) 3090-4800
CEL: (257) 99704-8250

Em qui., 1 de out. de 2020 às 11:13, <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br> escreveu:

Bom dia, Patricia

Tivemos que aumentar a quantidade do pedido de 300 unidades p/ 2000 unidades.
Solicito que nos responda novamente a solicitação de orçamento que segue em anexo.

--

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

Rua Joaquim Alves, nº 01
Centro - Cep: 29.290-000
Rio Novo do Sul - ES

3533-0330 3533-0225



Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Secretaria Municipal de Saúde



ORÇAMENTO

Nº	QUANT	UNID		Valor Unitário
01	2000	Frasco	Álcool Líquido para uso doméstico, 70%, Embalagem de 1 Litro. 99,8% de eficácia na destruição de bactéria e vírus, desde que atue por ao menos 10 minutos na superfície de interesse, o álcool 70º é recomendado pela Anvisa para utilização em hospitais, centros cirúrgicos, clínicas médicas e odontológicas, farmácias e estabelecimentos e ambientes com aglomerações, como estações rodoviárias, repartições públicas, bancos e escolas.	7,00

Data de Emissão: 01/10/2020

Prazo da Proposta: 07 (sete) dias
Nome da empresa: MULTILIMA LTDA ME
Cnpj: 07.462.445/0001-32
Endereço: RUA HITLER ACHA AYUB
Telefone: 28 3554 1860
E-mail: MULTILIMA.ME@GMAIL.COM
Responsável pelo orçamento: GRAZIELE

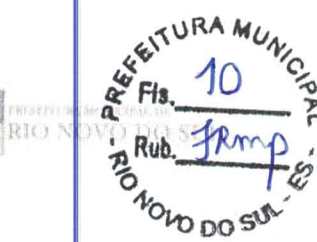
Carimbo com CNPJ e assinatura.

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
Rua Joaquim Alves, nº 01
Centro - Cep: 29.290-000
Rio Novo do Sul - ES
3533-0330 3533-0225

Sandoima
07.462.445/0001-32
MULTILIMA LTDA ME
Rua Hitler Acha Ayub, nº 1.125 - Centro
CEP 29400-000
Muqui - Espírito Santo

Rua Coronel Joaquim Alves, nº01, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29290-000
Telefone: (28) 3533-0330 E-mail: sms.msul@saude.es.gov.br

Assunto: **MULTILIMA**
De: Multilima Me <multilima.me@gmail.com>
Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>
Data: 02/10/2020 11:40



- SAUDE ALCOOL E PILHA.pdf (~949 KB)

BOA TARDE
RETIFICO VALOR DAS PILHAS, SEGUE ORÇAMENTO ALCOOL
MULTILIMA LTDA ME
Rua Hitler Acha Ayub, 1115 - Centro
Muqui - ES - 29.480-000
CNPJ: 07.462.445/0001-32
IE: 082.330.50-6
Tel: (28) 3554.1860

Assunto: **Re: Orçamento Álcool Líquido 70%**
De: Geovani Silva- Balconista A&M <vendasam2@encopel.com.br>
Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>
Data: 02/10/2020 08:56



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO NOVO DO SUL



- rionovorivisadoalcohol.pdf (~7 KB)

Em 2020-10-01 11:26, auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br escreveu:

Bom dia, Giovane

Segue anexo, pedido de orçamento.

Compra direta

--

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

Rua Joaquim Alves, nº 01
Centro - Cep: 29.290-000
Rio Novo do Sul - ES

3533-0330 3533-0225

--

bom dia segue o orçamento do alcool revisado!!

Atenciosamente,

Geovani Silva

Balconista

vendasam2@encopel.com.br

Fone: (28) 3521-1076 / (28) 3521-7010



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fis. 13
Rub. Jamp
NOVO DO SUL - ES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.389.681/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2002	
NOME EMPRESARIAL A & M EMBALAGENS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 73.19-0-03 - Marketing direto 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JONES DOS SANTOS NEVES	NÚMERO 335	COMPLEMENTO LOJA	
CEP 29.301-662	BAIRRO/DISTRITO ESTELITA COELHO MARINS	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO JESSICA@MULTPELATACADO.COM.BR	TELEFONE (28) 3521-7010/ (28) 3521-1076		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2002		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

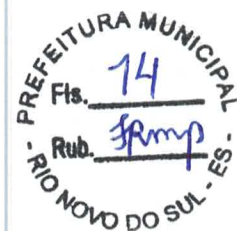
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/10/2020 às 09:46:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Secretaria Municipal de Saúde



ORÇAMENTO

Nº	QUANT	UNID		Valor Unitário
01	2000	Frasco	Álcool Líquido para uso doméstico, 70%, Embalagem de 1 Litro. 99,8% de eficácia na destruição de bactéria e vírus, desde que atue por ao menos 10 minutos na superfície de interesse, o álcool 70º é recomendado pela Anvisa para utilização em hospitais, centros cirúrgicos, clínicas médicas e odontológicas, farmácias e estabelecimentos e ambientes com aglomerações, como estações rodoviárias, repartições públicas, bancos e escolas.	5,46

Data de Emissão: 01/10/2020

Prazo da Proposta: 01/12/2020

Nome da empresa: BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI

Endereço: AV. SIMAO SOARES Nº1181 ,AREIAS NEGRAS -MARATAIZES ES
Telefone:

E-mail: barracomercioadm@gmail.com
Responsável pelo orçamento:

14.966.026/0001-01

082.853.80-0

Carimbo com CNPJ e assinatura.

BARRA COMERCIO DE

EQUIPAMENTO EIRELI

Av. Simão Soares, 1181

Areias Negras - CEP: 29345-000

MARATAIZES - ES

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

Rua Joaquim Alves, nº 01

Centro - Cep: 29.290-000

Rio Novo do Sul - ES

3533-0330 3533-0225

Rua Coronel Joaquim Alves, nº01, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29290-000
Telefone: (28) 3533-0330 E-mail: sms.msul@saude.es.gov.br

Assunto: **Re: Orçamento Álcool Líquido 70%**
De: Barra Comércio <barracomercioadm@gmail.com>
Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>
Data: 01/10/2020 10:09



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO NOVO DO SUL



- rio novo saude (3).pdf (~379 KB)
- rio novo saude (1).pdf (~350 KB)
- rio novo saude (2).pdf (~300 KB)

Bom dia ,

Segue em anexo o orçamentos de ; alcool , pilha e cloro solicitados.

Em qui., 1 de out. de 2020 às 09:37, <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br> escreveu:

Bom dia, Jenifer

Tivemos que aumentar a quantidade do pedido de 300 unidades p/2000 unidades.
Solicito que nos responde novamente a solicitação de orçamento que segue em anexo.

--

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

Rua Joaquim Alves, nº 01
Centro - Cep: 29.290-000
Rio Novo do Sul - ES

3533-0330 3533-0225

--
BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.966.026/0001-01

"Tudo posso naquele que me fortalece."



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Gabinete do Prefeito Municipal



DESPACHO

PROCESSO N°: 005010/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE ALCOOL LIQUIDO 70%

Prezado Sr. Secretário Municipal de Finanças e Planejamento:

Autorizo o andamento do Processo. Encaminho o Processo N° 005010/2020 ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças, para informar a dotação orçamentária e financeira.

Rio Novo do Sul - ES, 08 de Outubro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL = ES
Rua Fernando de Abreu nº 18 - CENTRO



Secretaria Municipal de Saúde
Área de Contabilidade

DESPACHO:

Processo nº 005010/2020

Parte Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Informação de dotação orçamentária 2020

Modelo de licitação: Dispensa

Finalidade: Aquisição de Álcool Líquido 70% – R\$ 8.900,00

Confirmo a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para atendimento do objeto solicitado:

1. **DOTAÇÃO 210 – MATERIAL DE CONSUMO (BLOCO CUSTEIO COVID 19 – PORTARIA 1.857/2020) – C/C 12.513-X.**

Retorno os autos a Secretaria de Saúde.

Rio Novo do Sul, 26 de OUTUBRO de 2020

Daniel Rocha Magalhães dos Santos
Encarregado de Contabilidade da Secretaria de Saúde
CRC nº 0099954



Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
 Filial: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	000087 / 2020 - 28/10/2020
Secretaria	SEC MUN SAÚDE
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (ADMINISTRAÇÃO)
Requerente	JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
Período	à
Processo	/

Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO "ALCOOL LÍQUIDO - 70%".

9

Justificativa

A PRESENTE AQUISIÇÃO FUNDAMENTA-SE NO ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, QUE ESTABELECE A POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS, INCLUSIVE DE ENGENHARIA, E INSUMOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

TENDO EM VISTA A IMINÊNCIA DO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOSSA CIDADE, E A NECESSIDADE DE MEDIDAS PARA CONTROLE E COMBATE AO CONTÁGIO E TRANSMISSÃO DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19 ENTRE OS ALUNOS E PROFISSIONAIS, E QUE COMO PARTE DESSAS MEDIDAS ESTÁ A DESINFECÇÃO DAS MÃOS E DE MATERIAIS UTILIZADOS DURANTE AS AULAS, SENDO NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE "ÁLCOOL LÍQUIDO - 70%";

NÃO HÁ ESTOQUE DO MATERIAL EM QUESTÃO NO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ALÉM DISSO, O MUNICÍPIO NÃO POSSUI CONTRATO DE FORNECIMENTO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O OBJETO ÁLCOOL LÍQUIDO - 70%, QUE PERMITAM A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

O FORNECEDOR BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA. EPP FOII ESCOLHIDO PELO FATO DE TER OFERTADO O MELHOR PREÇO DENTRO DA ESTIMATIVA DE MERCADO, E TER O PRODUTO PARA ENTREGA.

item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00019971	ALCOOL LIQUIDO 70% EMBALGEM 1 LITRO álcool líquido 70° inpm, embalagem com 1 litro, 99,8% de eficácia na destruição de bactéria e vírus, desde que atue por ao menos 10 minutos na superfície de interesse, o álcool 70° é recomendado pela anvisa para utilização em hospitais, centros cirúrgicos, clínicas médicas e odontológicas, farmácias e estabelecimentos e ambientes com aglomerações, como estações rodoviárias, repartições públicas, bancos e escolas. prazo de validade mínima de 24 meses.	fr	2.000,00	4,45	8.900,00
							8.900,00

ASSINATURA SECRETARIO (A)

Joseli José Marquezini
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto Nº 544/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08



DESPACHO

PROCESSO Nº: 005010/2020

PARTE INTERESSADA: SETOR DE LICITAÇÃO

OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 1LITRO

Ilma. Senhora

Ana Paula Louzada


Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Servimo-nos do presente para encaminhar o pedido de aquisição de Álcool em Líquido 70% -1 litro, já lançado no sistema, e solicitamos a continuação do trâmite.

Solicitamos ainda que seja utilizados recursos da Conta de Custeio "COVID-19 - SE - Portaria 1857/2020, C/C 12513-X e posteriormente se de continuidade ao trâmite do mesmo com a devida urgência.

Sendo o que se apresenta para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para renovar nossos protestos de consideração e apreço.

Rio Novo do Sul - ES, 28 de outubro de 2020.


Joseli José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019



JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000070/2020 - 05/11/2020 - Processo Nº 005010/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	05/11/2020

I - DA AQUISIÇÃO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 - Covid 19, manejado para AQUISIÇÃO DE "ALCOOL LÍQUIDO - 70%" QUE SERÁ UTILIZADO PELOS PROFISSIONAIS E ALUNOS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, VISANDO DESINFECÇÃO DAS MÃOS E MATERIAIS UTILIZADOS DURANTE AS AULAS.

O Secretário Municipal de Saúde, no Of. Nº 0383/2020, juntado às fls. 02-03, justifica a contratação nos seguintes termos:

"CONSIDERANDO a iminência do retorno das aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino de nossa cidade, e a necessidade de medidas para controle e combate ao contágio e transmissão do novo coronavírus - COVID-19 entre os alunos e profissionais;

CONSIDERANDO que como parte dessas medidas, está a exigência de utilização de álcool para desinfecção das mãos durante as aulas, sendo necessário a aquisição do material descrito acima;

CONSIDERANDO que o município não possui contrato de fornecimento de "Álcool Líquido - 70%" que nos permita fazer a aquisição, nem dispomos de estoque no almoxarifado da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional do Coronavírus (COVID-19)";

E, Diante do Exposto,

Tendo como base legal o Art. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento a emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado," vimos solicitar a V. Exª, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo."

II - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha realizou-se através da verificação do critério do MENOR PREÇO POR ITEM.

III - DAS COTAÇÕES

Foram realizadas pesquisas de preços no âmbito municipal junto às empresas A&M EMBALAGENS LTDA - ME3, BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME e MULTILIMA LTDA - ME.

IV - DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

De acordo com o art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020, em seu § 1º, inciso VI, o processo de dispensa deverá ser instruído com a estimativa de preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:



JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000070/2020 - 05/11/2020 - Processo Nº 005010/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	05/11/2020



- a) Portal de Compras do Governo Federal;
- b) pesquisa publicada em mídia especializada;
- c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- d) contratações similares de outros entes públicos; ou
- e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores.

No presente caso, foram utilizados como referência os preços obtidos em pesquisa realizada com os potenciais fornecedores relativamente ao item **ÁLCOOL LÍQUIDO - 70%** (em consonância com a letra "e" supra).

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade proceda-se à coleta de preços, que, por analogia, deve obedecer ao procedimento da modalidade convite, que exige no mínimo três fornecedores.

O valor global ofertado ao Município foi de **R\$ 8.900,00 (oito mil novecentos reais)**, nos termos das propostas especificadas a seguir: **BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME** no item 1 (Item 1: ALCOOL LIQUIDO 70% EMBALGEM 1 LITRO fr na quantidade de 2.000,0000 com o valor unitário de R\$ 4,4500 totalizando R\$ 8.900,00) no valor total de **R\$ 8.900,00** (oito mil novecentos reais).

V - DA HABILITAÇÃO

De acordo com a Lei 8.666/93, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Doutra banda, nos termos do art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, a documentação de habilitação poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de fornecimento de bens para pronta entrega.

Nestes termos, verificados os documentos de habilitação apresentados, temos que se encontram devidamente comprovados os requisitos exigidos pela Lei (cf. acima descritos), estando a(s) empresa(s) **BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME** apta(s) ao fornecimento dos produtos/serviços solicitados.

VI - CONCLUSÃO/ENCAMINHAMENTO

Verificadas as circunstâncias acima delineadas, e após a juntada do DECRETO DE NOMEAÇÃO DA CPL (Decreto nº 560/2020) e dos demais documentos competentes, remetemos os autos ao Prefeito Municipal para ratificação da Dispensa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

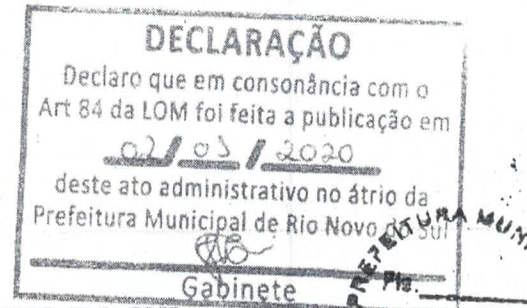
JUSTIFICATIVA



Processo	Dispensa Nº 000070/2020 - 05/11/2020 - Processo Nº 005010/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	05/11/2020

RIO NOVO DO SUL-ES, 05 de novembro de 2020.

JEFFERSON DIONEY ROHR
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECRETO Nº 560, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o que determina a Lei nº 8.666/93, especificamente em seu art. 51, *caput* e §4º;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL na seguinte composição:

- I – Presidente, servidor JEFFERSON DONEY ROHR – matrícula nº 29246;
- II – Membro, servidora ANA PAULA LOUZADA MOREIRA – matrícula nº 1856;
- e
- III – Membro, servidora MICHELLE DO CARMO DE FREITAS MARTINS – matrícula nº 038830.

Art. 2º Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da CPL, fica designado o servidor RONALDO LOUZADA DA SILVA – matrícula nº 2623 para exercer as funções de PRESIDENTE SUBSTITUTO.

Art. 3º Fica designado como suplente a Membro de CPL o servidor FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA – matrícula nº 037656, para caso de ausência ou impedimento de seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias de Janeiro de 2020.


THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.952.698/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *) 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (Dispensada *) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ROLINHA	NÚMERO 32	COMPLEMENTO GALPAO02 PAVMTO1 BLOCO 0
--------------------------	--------------	---

CEP 29.141-197	BAIRRO/DISTRITO SAO CONRADO	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
-------------------	--------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BERIZALIMPEZA@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 3311-8320
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

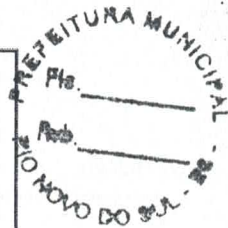
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/11/2020 às 14:04:41 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.952.698/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)</p> <p>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *)</p> <p>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)</p> <p>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)</p> <p>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)</p> <p>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)</p> <p>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)</p> <p>7.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)</p> <p>7.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)</p> <p>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada *)</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)</p> <p>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *)</p> <p>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *)</p> <p>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO AV ROLINHA	NÚMERO 32	COMPLEMENTO GALPAO02 PAVMTO1 BLOCO 0
--------------------------	--------------	---

CEP 29.141-197	BAIRRO/DISTRITO SAO CONRADO	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
-------------------	--------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BERIZALIMPEZA@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 3311-8320
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/11/2020 às 14:04:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ: **32.952.698/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas cláusulas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:05:22 do dia 05/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2021.

Código de controle da certidão: **11DA.656D.BFE9.364F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000482530

Identificação do Requerente: CNPJ N° 32.952.698/0001-31

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **05/11/2020**, válida até **03/02/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 05/11/2020.

Autenticação eletrônica: **000D.A331.1910.C64B**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

AVENIDA MÁRIO GURGEL, 2502 - CEP 29151-900 - ALTO LAGE - FONE (27) 3354-5900

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Certidão Negativa de Débitos Municipais

Nº 5298/2020

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, ressalvamos o direito do município de cobrar quaisquer débito que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R\$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único da LC 027/2009.

Razao Social/Nome **BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA - EPP**
CNPJ / CPF **32.952.698/0001-31** Crc: **330282** Situação: **Ativo**
Inscrição Estadual/RG
Endereco **29141-197 - AVENIDA ROLINHA, 32 GALPAO02 PAVMTO1 BLOCO 0**
Bairro **SAO CONRADO** Cidade **CARIACICA** Estado **ES**

É o que consta nos talões, livros e assentamentos existentes nesta MUNICIPALIDADE, ficando, entretanto, ressalvado o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de cobrar qualquer importância que lhe for posteriormente verificada.

CARIACICA, 05 de Novembro de 2020

Esta Certidão é valida até: 20/11/2020

Data Geração: 20/10/2020

Data Emissão: 05/11/2020

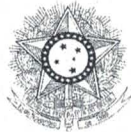
Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.cariacica.es.gov.br**

Identificação: 373994

Número da Certidão: 5298/2020

Controle: 330282

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.952.698/0001-31
Certidão nº: 28652052/2020
Expedição: 05/11/2020, às 14:08:18
Validade: 03/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.952.698/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.952.698/0001-31
Razão Social: BERIZA COMERCIO DE LIMPESA LTDA
Endereço: AV ROLINHA 72 / SAO CONRADO / CARIACICA / ES / 29141-197

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2020 a 18/11/2020

Certificação Número: 2020102004182180825877

Informação obtida em 05/11/2020 14:08:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
 Governo Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA

1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
4º Lugar
5º Lugar



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000070/2020 - 05/11/2020 - Processo Nº 005010/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME		BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		MULTILIMA LTDA - ME		A&M EMBALAGENS LTDA - ME3	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00019971	ALCOOL LIQUIDO 70% EMBALGEM 1 LITRO álcool líquido 70° inpm, embalagem com 1 litro, 99,8% de eficácia na destruição de bactéria e vírus, desde que atue por ao menos 10 minutos na superfície de interesse, o álcool 70° é recomendado pela anvisa para utilização em hospitais, centros cirúrgicos, clínicas médicas e odontológicas, farmácias e estabelecimentos e ambientes com aglomerações, como estações rodoviárias, repartições públicas, bancos e escolas. prazo de validade mínima de 24 meses.	fr	2.000,000	4,450	8.900,00	5,460	10.920,00	7,000	14.000,00	7,990	15.980,00
							8.900,00		10.920,00		14.000,00		15.980,00
Valor Total OBTIDO							8.900,00		10.920,00		14.000,00		15.980,00
Valor Total VENCIDO							8.900,00		10.920,00		14.000,00		15.980,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000070/2020 - 05/11/2020 - Processo Nº 005010/2020



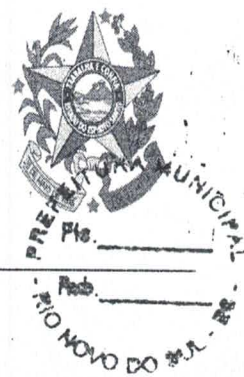
Vencedor	BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME
CNPJ	32.952.698/0001-31
Endereço	AVENIDA ROLINHA, 72 - SÃO CONRADO - CARIACICA - ES - CEP: 29141197
Contato	2730821603 comercial05.deskart@gmail.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------

00001		00019971	ALCOOL LIQUIDO 70% EMBALGEM 1 LITRO álcool líquido 70° inpm, embalagem com 1 litro, 99,8% de eficácia na destruição de bactéria e vírus, desde que atue por ao menos 10 minutos na superfície de interesse, o álcool 70° é recomendado pela anvisa para utilização em hospitais, centros cirúrgicos, clínicas médicas e odontológicas, farmácias e estabelecimentos e ambientes com aglomerações, como estações rodoviárias, repartições públicas, bancos e escolas. prazo de validade mínima de 24 meses.	fr	2.000,00	4,45000	8.900,00
-------	--	----------	---	----	----------	---------	----------

Total do Fornecedor: 8.900,00

Total Geral: 8.900,00



RATIFICAÇÃO

Processo	Dispensa N° 000070/2020 - 05/11/2020 - Processo N° 005010/2020
Responsável	THIAGO FIORIO LONGUI
Data	05/11/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES Contratação: 2020.060E0500001.09.0069

PROCESSO N° 005010/2020

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 - Covid 19, para AQUISIÇÃO DE "ALCOOL LÍQUIDO - 70%" QUE SERÁ UTILIZADO PELOS PROFISSIONAIS E ALUNOS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, VISANDO DESINFECÇÃO DAS MÃOS E MATERIAIS UTILIZADOS DURANTE AS AULAS, a favor da(s) empresa(s) BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.952.698/0001-31, no valor global de R\$ 8.900,00 (oito mil novecentos reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PRazo DE ENTREGA: IMEDIATA.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 05 de novembro de 2020.


THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL



RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ: 14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: http://www.rionovodosul.es.gov.br/

Autorização de Empenho
Nº 000302/2020

5/11/2020

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	005010/2020
Origem	Dispensa Nº 000070/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1203.1030100032.075.33903000000.12900001000	Ficha-Fonte	00210-1290000100
Fornecedor	BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME	CNPJ	32.952.698/0001-31
Endereço	AVENIDA ROLINHA, 72 - SÃO CONRADO - CARIACICA - ES - CEP: 29141197	Telefone	(27) 3082-1603

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		ALCOOL LIQUIDO 70% EMBALGEM 1 LITRO Álcool Líquido 70° Inpm, embalagem com 1 Litro, 99,8% de eficácia na destruição de bactéria e vírus, desde que atue por ao menos 10 minutos na superfície de interesse, o álcool 70° é recomendado pela Anvisa para utilização em hospitais, centros cirúrgicos, clínicas médicas e odontológicas, farmácias e estabelecimentos e ambientes com aglomerações, como estações rodoviárias, repartições públicas, bancos e escolas. Prazo de Validade Mínima de 24 meses.	fr	2000		4,4500	8.900,00
Total Geral							8.900,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISIÇÃO DE "ALCOOL LÍQUIDO - 70%" QUE SERÁ UTILIZADO PELOS PROFISSIONAIS E ALUNOS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, VISANDO DESINFECÇÃO DAS MÃOS E MATERIAIS UTILIZADOS DURANTE AS AULAS

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecedor e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/____



MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
ESPIRITO SANTO
14.004.319/0001-08
NOTA DE EMPENHO Nº 0001343/2020

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
Ficha : 0000210
Processo : 0005010/2020
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000302/2020

Tipo: Ordinário
Data : 05/11/2020
Valor : 8.900,00

Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 03 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
 Função : 10 - SAÚDE
 Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO
 Projeto/Atividade : 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 12900001000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO SUS - COVID-19

Favorecido : 16355 - BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME
 Bairro : SÃO CONRADO
 Endereço : Av. ROLINHA
 Telefone Fixo: 2730821603
 Celular: 27

CNPJ/CPF : 32.952.698/0001-31
 Cidade : CARIACICA
 UF : ESPIRITO SANTO
 PIS PASEP :

Histórico : Aquisição de material de consumo "ALCOOL LÍQUIDO - 70%".

Subelemento: 33903021000 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO

Saldo Anterior	25.295,50	Despesa Empenhada	8.900,00	Saldo Disponível	16.395,50
----------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(oito mil novecentos reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 58 - ART. 4 - LEI FEDERAL 13.797/20 - C Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000070/2020

ITENS DO EMPENHO

Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Total
ALCOOL LIQUIDO 70% EMBALGEM 1 LITRO - Álcool Líquido 70° Inpm, embal	fr	2.000,00	4,4500	8.900,00
TOTAL				8.900,00

LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	8.900,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	8.900,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	8.900,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	8.900,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	8.900,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	8.900,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	8.900,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	8.900,00

Local/Data/Assinaturas

RIO NOVO DO SUL, 05 de novembro de 2020

 Thiago Fiorio Longui
 Prefeito Municipal

 JOSELI JOSE MARQUEZINI
 Secretário Municipal de Saúde

 Daniel Rocha M. Santos
 Contador
 CRC nº 099954/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL

RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ:
14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: <http://www.rionovodosul.es.gov.br/>

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000383/2020

5/11/2020

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	005010/2020
Origem	Dispensa Nº 000070/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1203.1030100032.075.33903000000.12900001000	Ficha-Fonte	00210-1290000100
Fornecedor	BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME	CNPJ	32.952.698/0001-31
Endereço	AVENIDA ROLINHA, 72 - SÃO CONRADO - CARIACICA - ES - CEP: 29141197	Telefone	(27) 3082-1603

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		ALCOOL LIQUIDO 70% EMBALGEM 1 LITRO Álcool Líquido 70° Inpm, embalagem com 1 Litro, 99,8% de eficácia na destruição de bactéria e vírus, desde que atue por ao menos 10 minutos na superfície de interesse, o álcool 70° é recomendado pela Anvisa para utilização em hospitais, centros cirúrgicos, clínicas médicas e odontológicas, farmácias e estabelecimentos e ambientes com aglomerações, como estações rodoviárias, repartições públicas, bancos e escolas. Prazo de Validade Mínima de 24 meses.	fr	2000		4,4500	8.900,00
Total Geral							8.900,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISIÇÃO DE "ALCOOL LÍQUIDO - 70%" QUE SERÁ UTILIZADO PELOS PROFISSIONAIS E ALUNOS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, VISANDO DESINFECÇÃO DAS MÃOS E MATERIAIS UTILIZADOS DURANTE AS AULAS

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/____

**BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA
LTDA**

AVENIDA DA ROLINHA, GALPAO02 PAVMTO1 BLOCO 0, 032 -
SAO CONRADO - CARIACICA - ES - CEP: 29141-197
Fone: (27)3082-1603

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.002.863
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

3220 1132 9526 9800 0131 5500 1000 0028 6318 4569 0378

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

332200068053499 20/11/2020 13:54:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL
083547223

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

32.952.698/0001-31

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL		CNPJ / CPF 14.004.319/0001-08	DATA DA EMISSÃO 20/11/2020
ENDEREÇO RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 001		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 29290-000
MUNICÍPIO RIO NOVO DO SUL		UF ES	TELEFONE / FAX (28)3533-1120
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 13:54:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V.APROX. TRIBUTOS 1.886,80 (21,20 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 8.900,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 8.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 2000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %	
													ICMS	IPI
19	ALCOOL 70% 1L	38085200	0500	5102	UN	2.000,000	4,4500	0,00	8.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CERTIFICO que o MATERIAL/SERVIÇO
constante deste documento foi
RECEBIDO/PRESTADO e aceito.
Em 17/11/2020
Jeanine Kobi Santos
Assinatura
Nome: *Jeanine Kobi Santos*
Cargo: *Ass. Adm*
Matricula CPF: *135-0*

ATESTADO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Recebo os bens constantes nesta nota fiscal,
ficando o Município responsável pela guarda
do bem. Para efeito de inventário, será do
aval do setor responsável e autenticado.

Data: 23/11/2020

ASSINATURA DO RECEBEDOR (PELO)

RECEBIMENTO: *[Assinatura]*
NOME COMPLETO: *Regina Katia Amara*
CPF: *027720527-76*

FUNÇÃO: *auxiliar administrativa*

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MDS: 708F88EEF800D5D8E3289083B91931C4
Trib aprox RS: 373,80 Federal e 1513,00 Estadual - Fonte: IBPT/empresometro.com.br 5DC0AE.AF: 383/2020 PROCESSO: 5010/2020 ORIGEM
DISPENSA 70/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONTA PARA DEPOSITO SICOOB AG 3007 CONTA 97931-7
Recebimento através de DEPOSITO

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL - 14.004.319/0001-08

NF-e
Nº 000.002.863
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



BOLETIM DE RECEBIMENTO DE MATERIAL

Almoxarifado	002 - ALMOXARIFADO SAUDE				
Conta Contábil	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO		Data da Entrada: 23/11/2020		
Fornecedor:	BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME	Entrada N°: 000000286	N° Nota Fiscal: 2863		
Especificação	Conta Contabil	Quantidade	Unitário	Total	
00019971 - ALCOOL LIQUIDO 70% EMBALGEM 1 LITRO	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,000	4,450	8.900,00	
		Total por Conta Contábil	2.000,000	-	8.900,00
		Total Geral	2.000,000	-	8.900,00

Regina Katia Amaro

Assinatura
REGINA KATIA AMARO